



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 8 de novembro de 2023**

**Ata n.º 24**

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro e o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação da Ata de Reunião Anterior**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de abril de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 12 de abril de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

#### **Parabéns à Dark Sky Alqueva**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, cumprimentando todos os presentes, bem como, quem assiste via streaming, afirmando que é sempre muito bom começar a reunião da Câmara Municipal enaltecendo os feitos dos Reguenguenses que obviamente são embaixadores da terra por todo o lado e cada vez em mais setores de atividade áreas, enviando os parabéns à Apolónia Rodrigues e ao Miguel Claro, da Dark Sky Alqueva que, no âmbito do World Luxury Travel Awards ganharam mais um prémio para Reguengos de Monsaraz, mais concretamente para a aldeia da Cumeada, como destino de turismo sustentável para o continente europeu. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Parabéns à Queijaria Sapata**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, enviando os parabéns à Queijaria Sapata, bem como, aos seus gerentes, São Sapata e Luís Melo, que conquistou dois prémios muito importantes e o primeiro prémio que já vem sendo hábito do melhor requeijão de Portugal e agora também numa categoria muito disputada em termos nacionais, culminando assim com o melhor queijo de ovelha pertencente ao concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Parabéns à Rising Star – Giuliana Racu**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, enviando os parabéns a uma Rising Star, estrela em ascensão nos trampolins, a Giuliana Racu, ginasta da Sociedade Artística Reguenguense, que participou recentemente na competição internacional Fincup, realizada na Finlândia, em que a atleta conquistou o 1.º lugar em Duplo Mini Trampolim, bem como ao Treinador José Rondão que continua a trabalhar com muita força e a produzir campeões em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Projeto Med on Tour**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que estiveram no concelho de Reguengos de Monsaraz, de 2 a 5 de novembro de 2023, cerca de 30 estudantes das várias faculdades de medicina do País, no âmbito do Projeto Med on Tour, promovido pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, no que respeita aos alojamentos, refeições e também transporte. Mais disse que, durante estes dias os jovens voluntários, estiveram, no dia 3 de novembro, no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz onde realizaram sessões de sensibilização, no âmbito da Saúde Mental e rastrearam alunos e professores, e realizaram ainda rastreios em vários pontos da Cidade, na arcada do Edifício dos Paços do Concelho, que eram para ter sido efetuados na Praça, mas a meteorologia não permitiu, bem como, no Parque da Cidade e nos supermercados, e ainda um momento de encontro com os profissionais da USF - Unidade de Saúde Familiar e da UCC ALMOREG. No dia 4 de novembro de 2023, realizaram rastreios e ações de sensibilização em todos os lares do Concelho e uma Feira de Saúde que culminou com uma aula de Yoga, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Mais disse que, tinham intenção que a Feira da Saúde fosse ao ar livre, no entanto, não foi possível devido às condições meteorológicas. No dia 5 de novembro de 2023, realizaram-se, igualmente, rastreios em todas as Freguesias do Concelho, designadamente, em Reguengos de Monsaraz, São Pedro do Corval, Outeiro, Campinho e também São Marcos do Campo, estimando-se a realização de, aproximadamente, 500 rastreios baseando-se em avaliações de índice de massa corporal, hipertensão, glicémia e hábitos de vida. Nos dias 4 e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5 de novembro de 2023 tiveram a presença de dois elementos da Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde, que também colaboraram nos rastreios à população. Disse ainda que, a informação recolhida nestes rastreios foi submetida ao Município de Reguengos de Monsaraz que irá transmitir à USF - Unidade de Saúde Familiar, e caso tenham sido identificados casos de maior preocupação serão também, imediatamente, direcionados para a Unidade de Saúde Familiar Remo. De seguida, referiu que fazem um balanço muito positivo da realização desta iniciativa no concelho de Reguengos de Monsaraz, agradecendo a adesão de todas as identidades e de todos os munícipes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Apresentação da obra de Alberto Janes**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que estiveram no dia 6 de novembro de 2023, na apresentação da obra de Alberto Janes, "*Ser Poeta no fundo até ao fim*", no Panteão Nacional, em Lisboa, iniciativa da Direção Regional de Cultura, agradecendo também o convite à Dra. Paula Amendoeira, conterrânea e que todos conhecem, mas afirmou que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho dará nota da intenção do lançamento desta obra, também, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Sessões Participativas do Orçamento Municipal para 2024**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que terminaram as sessões participativas para o Orçamento Municipal para 2024, iniciativa no âmbito do pelouro da Cidadania e Participação e fazem um balanço muito positivo, sendo que houve umas sessões mais participadas do que outras, referindo não poderem esquecer que a cidadania e participação dos cidadãos nos assuntos de interesse do Concelho são passos que têm vindo a dar e paulatinamente acreditam que terão, cada vez mais, a participação dos munícipes do Concelho. De seguida, deu a informação que colheram sugestões para o âmbito do orçamento municipal muitíssimo interessantes, algumas obviamente mais exequíveis do que outras, mas aquilo que fica sobretudo é de facto o interesse de quem veio e de quem participou, e esta aproximação, esta transparência, este rigor e este trabalho sério no que respeita ao convite à participação dos cidadãos nas suas vidas porque ao participarem na decisão das políticas públicas estão a participar na sua própria vida, sem dúvida nenhuma. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reunião na CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, tiveram uma reunião na CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo na semana anterior, na qual estiveram com o Senhor Presidente, António Ceia da Silva e restante equipa, para falarem concretamente do Projeto Bahaus, o qual teve um financiamento para a elaboração de projetos em várias aldeias do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Futuro, no Alentejo foi a Aldeia do Marco, em Arronches e também São Pedro do Corval, e questionaram sobre o próximo passo que será o financiamento daquilo que está em projeto. Mais disse que, estiveram, também, com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arronches, ficando combinado a intenção de manifestarem, em conjunto, a necessidade de avançar com aquilo que foi um projeto para poderem intervir numa requalificação, e no caso de São Pedro do Corval, para a Praça Principal da aldeia. Mais disse que, falaram também sobre a ERPI de Outeiro e souberam, tal como já sabiam, mas desta vez diretamente pela boca do principal responsável que é o Senhor Presidente da CCDRA, António Ceia da Silva, que no Plano Operacional 2030, não estão previstos, para já, qualquer financiamento para este tipo de estrutura residencial, no entanto, em sede de PRR será possível, pelo que, trouxeram todas as indicações para que possam também avançar, no sentido de perceber o que podem fazer relativamente ao Lar do Outeiro. De seguida, informou que falaram também sobre os "Bairros Digitais" que, conforme todos os eleitos sabem, o projeto dos Bairros Comerciais Digitais foi aprovado numa primeira fase e numa segunda fase está aprovado mas sem dotação financeira, sendo que tiveram uma boa notícia por parte da CCDRA, uma vez que foi pedido um reforço de dotação para este projeto que foi já aceite, embora o Município de Reguengos de Monsaraz ainda não tenha sido notificado formalmente, mas será muito em breve, mas, de qualquer forma foram oficiosamente, se assim o poderão dizer, no sentido de dar indicação de que houve aceitação por parte das entidades competentes para o reforço da dotação e que Reguengos de Monsaraz está no início da lista, pelo que, com toda a certeza que a concretização do projeto dos Bairros Comerciais Digitais será uma realidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **"Presidência mais próxima", em Caridade**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que, no âmbito da "Presidência mais Próxima", esteve em atendimento na aldeia de Caridade, informando que estão agendadas outras iniciativas no âmbito do atendimento descentralizado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Agradecimento pela informação relativamente à reunião na CCDRA**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, agradeceu as palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente à informação sobre o ponto da situação referente à reunião na CCDRA e ao desenvolvimento dos projetos que muito lhes apraz que, efetivamente, alguns deles com os quais têm bastante preocupação, possam vir a ser considerados e assim esperam que seja, sendo que já tinham questionado sobre essa informação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Vereadora Esmeralda Lucena associa-se a parabenizações efetuadas pela Senhora Presidente**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para associar-se às parabenizações efetuadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, por parte do Executivo Municipal, quer à Queijaria Sapata; à Dark Sky Alqueva; à Giuliana Racu, uma jovem a iniciar a sua carreira. De seguida, desejou as maiores felicidades à Margarida Carreiro, que também se propõe, futuramente, numa nova iniciativa, esperando que corra tudo bem. Mais disse, deixar os parabéns à equipa de jovens médicos do Med on Tour, que estiveram no concelho de Reguengos de Monsaraz a desenvolver o seu trabalho com qualidade e também de alguma forma a sensibilizar para aquilo que é necessário fazer, que é a prevenção da saúde. Disse ainda que, esperam que depois da homenagem feita a Alberto Janes, no Panteão Nacional, em Lisboa, se possa fazer a devida homenagem também a nível local, futuramente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Pavimentação da Rua Professor Hilário, em Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, se já existe alguma novidade relativamente à pavimentação da Rua Professor Hilário, em Reguengos de Monsaraz, assunto este falado no passado mês de janeiro e pelo que tem verificado, a situação continua sem resolução, questionando o que está a passar, uma vez que já outros locais foram reparados, e já decorridos 10 meses, disse que gostaria de saber se haverá previsão relativamente a esta situação que é da responsabilidade da autarquia na sequência de uma obra do Município de Reguengos de Monsaraz para a instalação de um ramal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reparação dos Semáforos**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e na sequência do que havia reportado na última reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 25 de outubro de 2023, de que aguardavam o orçamento para poderem requisitar o serviço e se já existe perspetiva relativamente àquilo que será a resolução da situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Cruzamento entre a Estrada da Caridade e a Rua do Ultramar, em Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar relativamente ao cruzamento que já falaram anteriormente, não dizendo o nome das ruas porque é sempre mais complexo para os munícipes perceberem, mas refere-se à Estrada que vai para a Caridade e a Rua que vem do Pavilhão Gimnodesportivo, em que foi feita a reposição do betuminoso mas a chuva causou alguns constrangimentos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

que todos sabem, questionando se está previsto entretanto algum tipo de intervenção mais definitiva por parte do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Contratação do serviço para os Espaços Verdes – Caderno de Encargos**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, o envio do Caderno de Encargos referente aos Espaços Verdes, informando que perceberam que tinha existido um problema a nível de emails uma vez que tinha sido enviado para um email inexistente, perguntando, de seguida, como estão a decorrer os trabalhos e se os mesmos já iniciaram, solicitando o ponto da situação relativamente ao processo de limpeza e manutenção dos Espaços Verdes na cidade de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Pedidos de apoio efetuados pela Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, a Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para informar que continuam a aguardar pelos três pedidos de apoio de três entidades, presentes na reunião da Câmara Municipal de 27 de setembro de 2023, relativamente ao associativismo, efetuados pela Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, a Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho se comprometeu de enviar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Projeto “Prevenção da Violência contra a Pessoa Idosa”**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para informar que sabem que o Município de Reguengos de Monsaraz é parceiro da iniciativa do Projeto “Prevenção da Violência contra a Pessoa Idosa”, perguntando à Senhora Presidente da Câmara Municipal o que está a ser feito a nível de trabalhos desenvolvidos, uma vez que têm visto algumas publicações, no entanto, não estão muito a par do envolvimento do Município de Reguengos de Monsaraz neste projeto e gostariam de saber um pouco mais. Mais disse que, sabem que as Juntas de Freguesia também têm estado envolvidas e que tem sido um projeto que tem estado com alguma itinerância na sua apresentação, mas consideram uma área muito importante relativamente ao trabalho futuro da Comissão de Proteção de Idosos, gostariam de tentar perceber o envolvimento do Município e quais são o tipo de iniciativas que estão previstas realizar. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama**

##### **Lucena**

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder à questão da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena relativamente ao Projeto “Prevenção da Violência contra a Pessoa Idosa”, referindo que é um projeto que o Município de Reguengos de Monsaraz está apenas a apoiar, sendo o mesmo da Equipa e o Município está a fazer o acompanhamento por parte de um membro do Gabinete de Apoio à Presidência para que possam, de alguma forma, ter a perceção e a noção daquilo que é a realidade no que respeita à violência contra os adultos e os idosos. Mais disse que, já pediram ao Coordenador da Equipa e já lhes foram enviados os números e estão, de momento, a acompanhar este Projeto e contam fazê-lo juntamente com a Equipa esta ponte com a Comissão de Proteção, a qual já esteve presente em reunião da Câmara Municipal, o início do procedimento para a sua constituição, no fundo aquilo que pretendem é este diálogo permanente porque os preocupa e o que as Juntas de Freguesia efetivamente apoiaram, mas crê que nem todas, não conseguindo dar os dados exatos do Projeto porque, conforme já disse, não é um projeto da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz mas apenas está a apoiar, por exemplo, sabem que a Equipa tem estado com os Sêniore a Mexer, esteve também com os alunos e alunas da Universidade Popular Túlio Espanca e que está a deslocar-se a várias localidades do Concelho, tal como disse, o que Município está a fazer, neste momento, é terem uma pessoa designada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, para acompanhar todas as sessões, de forma a terem uma perceção mais avalizada e com mais propriedade daquilo que são os dados e estas questões que são preocupantes numa perspetiva desta ponte para quando estiver constituída então a Comissão de Proteção da Pessoa Idosa. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que é importante indicar o nome da Equipa, e após verificar, disse que o nome é Equipa de Prevenção da Violência contra os Adultos do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz (EPVA). -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a reunião via streaming, afirmando, de seguida, que em relação aos ramais onde falta colocar betuminoso, e conforme já haviam referido em outras reuniões da Câmara Municipal, um atraso nos ramais no período no verão atendendo à dificuldade que tinham nas equipas e à grande atividade laboral existente neste período, afirmando que têm já uma equipa que, tal como é visível em vários locais, onde os buracos já se encontram tapados com betuminoso a frio. Mais disse que, há situações de intervenção que entendem que deveriam ser a quente, sendo que uns preocupam mais que outros, devido à sua dimensão, e relativamente ao local que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu, o cruzamento junto à Rua do Ultramar, foi uma intervenção grande que ocorreu, em que colocaram betuminoso a frio mas que este não



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

resulta em buracos maiores, dando origem ao que se pode observar, referindo inclusivamente que, em época de chuva, recolocaram várias vezes o betuminoso, mas como é a frio e por muita cola que coloquem por baixo não cola, isto porque os carros e camiões que passam são muitos, por um lado, felizmente, porque é sinal que a via tem dinâmica mas por outro, impede que o alcatrão segure porque é um betuminoso a frio, necessitando claramente da intervenção de um betuminoso a quente, afirmando que já tiveram duas empresas que se deslocaram a esse e outros locais de todo o Concelho, que entendem que devem ser sujeitos à intervenção de um betuminoso a quente, sendo intenção ser a nível total e não meramente em alguns buracos que identifiquem como mais gravosos. Mais disse que, as empresas referidas para se deslocarem têm que ter uma logística forte e grande, não sendo barata e só se deslocarão se a intervenção a efetuar tiver uma dimensão considerável porque, se assim não for não se justificará a sua vinda. Disse ainda que, esperam que tenham uma intervenção de betuminoso a quente o mais urgente possível, não sabendo confirmar se demorará 15 dias ou 3 semanas, afirmando que tiveram uma resposta de uma empresa, no dia anterior, a dizer que só poderia deslocar-se em fevereiro de 2024, ficando desde logo essa descartada mas, felizmente, tiveram notícias dois dias antes desta reunião da Câmara Municipal, um contacto de uma empresa que disse que poderia intervir ainda no corrente mês de novembro, esperando que se concretize esta intervenção e que consigam o mais rapidamente possível. Em relação à Rua Professor Hilário, em Reguengos de Monsaraz, afirmou que muito gostaria que o betuminoso fosse também a quente porque são dois rasgos com alguma dimensão pois é uma rua que também tem muito movimento e sendo este o motivo porque ainda não foi intervencionada uma vez que aguardam ser o trabalho feito por uma empresa. Mais disse que, conhece bem o local uma vez que reside nessa rua, mas que o preocupa um pouco menos porque, apesar do constrangimento como é normal, no entanto, percebe e tem falado com os vizinhos, mas trata-se de uma situação somente no sentido de ser mais visível do que outra coisa, porque não tem nenhum constrangimento nem buracos e está devidamente calçada com saibre, não estando é betuminada, ao contrário da Rua do Ultramar que, conforme já referiu, por muito betuminoso a frio que se coloque, está a danificar e a criar alguns problemas às pessoas que ali vivem, ou seja, tem uma urgência completamente diferente mas, de qualquer das maneiras estão a trabalhar com muita intensidade e muita preocupação no sentido de terem uma intervenção para colocação de betuminoso a quente, urgentemente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, em relação à questão que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, falou e bem, relativamente à Rua Professor Hilário que conhece bem porque passa lá todos os dias, a questão tem muito que ver com aquilo que referiu no final, sendo que compreendem a questão do betuminoso e a questão de no inverno não ser a altura mais adequada para se fazer certo tipo de trabalho, sobretudo com chuva e tudo mais, mas tem a ver sobretudo com a questão da calçada junto à habitação que já tiveram que repor cimento mais do que uma vez, não estando dependente da empresa externa mas sim dos trabalhos do Município. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

questão da calçada do passeio foi uma situação que foi resolvida. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, na altura em que reportaram a situação, a mesma tinha sido resolvida pelo próprio munícipe e não tinha ficado pronta e era nesse sentido que perguntava se, neste momento, já está acautelada essa situação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a calçada teve uma intervenção do Município, mas o rasgo na rua não foi intervencionado. -----

----- De seguida, em relação aos trabalhos dos Espaços Verdes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, disse que a empresa já iniciou os trabalhos e os serviços têm acompanhado o trabalho da empresa em questão e as coisas estão a correr dentro da normalidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Parabéns à Dark Sky Alqueva**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro cumprimentando todos os presentes, bem como, quem assiste via streaming, e referindo que, apesar da colega, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, se ter associado à listagem de parabéns e que tinham preparado e é sempre uma satisfação, conforme disse a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, poder começar uma reunião da Câmara Municipal, parabenizando aqueles que são de Reguengos de Monsaraz, sendo sempre um privilégio. Mais disse que, gostaria de realçar a questão do Dark Sky Alqueva e uma coisa que a Senhora Presidente da Câmara Municipal referenciou e que lhe parece extremamente importante que é a questão do turismo sustentável, e naquilo que são as estratégias para o desenvolvimento turístico do território, e já falaram algumas vezes sobre o Turismo, referindo que têm no território um exemplo daquilo que é o turismo sustentável e daquilo que entende a bancada do Partido Socialista e acredita que a bancada do Partido Social Democrata o considere também, que é essa a linha que o Município deve seguir até porque são essas as linhas que emanam dos documentos estratégicos da União Europeia relativamente àquilo que é o desenvolvimento turístico dos territórios e efetivamente é um privilégio poderem ter um exemplo e que é uma referência a nível europeu e Mundial que é o Dark Sky Alqueva, que efetivamente segue essas linhas e que têm o privilégio de ter no Concelho, afirmando que a Senhora Presidente da Câmara Municipal já tinha dado os parabéns mas entendem que esta nota é importante e que mais exemplos como este sigam, pois será bom para todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Piscinas Municipais Victor Martelo**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para colocar uma questão ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que tem a ver com as Piscinas Municipais



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Victor Martelo e fá-lo na sequência de algumas questões que lhes foram colocando em relação ao porquê da não abertura das piscinas, afirmando já terem falado sobre este assunto, mas entende que deve ser dada uma resposta aos munícipes, porque falou-se na questão da caldeira e foi essa a justificação que foram dando às pessoas, uma vez que foi o que tinha sido dito, no entanto, gostaria de perceber qual o ponto da situação e se a mesma está regularizada e no que respeita às aulas, quer para os jovens quer para os adultos, porque efetivamente as piscinas são uma resposta muito importante para a prática do desporto e também para aquilo que é a ocupação do tempo deles e para a questão da saúde obviamente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Projeto Bahaus**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para colocar uma outra questão, que decorreu da exposição que a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, em relação ao Projeto Bahaus, que é um assunto que a deixa muito satisfeita e um tema que lhe agrada particularmente, pelo que, gostaria de perceber, relativamente à requalificação da Praça de São Pedro do Corval que foi aquilo que foi sempre apontado como um potencial output daquilo que foi o trabalho feito em São Pedro do Corval, se esse projeto já está feito, se em termos físicos efetivos é um projeto que já está desenhado e pensado para ser candidatado ou se há algo que ainda tem que ser pensado e trabalhado pelos arquitetos ou pela equipa técnica do Município de Reguengos de Monsaraz, que acompanhará. Mais perguntou se tem que ser pensado e depois candidatado ou se efetivamente já está alguma coisa pensada nesse sentido para a Praça de São Pedro do Corval, e também em termos de financiamento gostaria de perceber se na reunião que tiveram com o Senhor Presidente Ceia da Silva, aquilo que são as linhas de financiamento disponíveis, se chegaram a alguma conclusão em relação qual é a linha de financiamento mais adequada para este tipo de projetos, tendo em conta que estão a falar da intervenção na área da cultura, o Projeto Bahaus, mas que se cruza com outras áreas em termos de potenciais financiamentos, pelo que, tentar perceber da reunião o que é que saiu como conclusão de potencial linha de financiamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Respostas à Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro**

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, para responder à Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro em relação ao assunto das Piscinas Municipais, referindo que as mesmas não tinham intervenção de manutenção desde a sua abertura, informando que publicaram as condições em que se encontrava o equipamento, e sendo que têm efetivamente essa preocupação resolveram fazer este ano um investimento forte e proceder à remodelação total do equipamento, quer das caldeiras, quer da unidade transformadora do ar. Mais disse que, infelizmente para todos, o equipamento em questão tem um período de entrega



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

tardio, mais precisamente, oito semanas, vindo de Itália, sendo que deram 15 dias para o transporte e acharam que era o tempo correto e normal desse tipo de equipamento, no entanto, o material estava esgotado e o fornecedor só conseguiu entregar o mesmo, oito semanas depois, motivo pelo qual atrasou a abertura das Piscinas Municipais para o dia 2 de novembro de 2023. O novo sistema de caldeiras só foi colocado a funcionar no dia 30 de outubro de 2023, e estas têm um novo sistema de aquecimento, um pouco mais moroso, pelo que, as Piscinas não abriram no dia 2 mas somente no dia 6 de novembro de 2023, porque a água não estava na temperatura ideal para que as piscinas pudessem abrir. Disse ainda que, logo pela manhã da presente data, tiveram uma reunião com o Coordenador das Piscinas e estão a ponderar voltar a fechar as mesmas por mais uns dias porque a unidade de transformação do ar não está a fazer o trabalho na sua plenitude, pelo que, serão obrigados, infelizmente, a fechar as piscinas, uma decisão que será tomada após terminar a presente reunião da Câmara Municipal, mas considera que, para bem de todos, serão forçados a fechar a piscina mais uns dias, até que a unidade de transformação do ar fique a funcionar corretamente, uma vez que a que está em funcionamento é a antiga, a qual não está em condições de trabalhar a cem por cento, sendo-lhe transmitido que era visível a existência de muita humidade no local, o que dificultava as aulas. Mais disse que, a decisão é urgente pois não pretendem colocar em risco a saúde pública. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para pedir permissão ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para efetuar uma pequena correção, de que a decisão de fechar as Piscinas Municipais não será depois da reunião da Câmara Municipal pois essa decisão já foi tomada na manhã da presente data, na sequência de terem percebido que as aulas que decorreram no dia anterior, sobretudo as últimas aulas da noite, tinham uma enorme concentração de vapor, com um cheiro muito incomodativo e que obviamente não podem continuar assim, pelo que, o que o Senhor Vice-Presidente quis dizer era que o Comunicado será colocado a público depois da reunião da Câmara Municipal, o qual está a ser produzido e será depois validado após esta reunião da Câmara Municipal porque a decisão está tomada. A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ainda que, a decisão está tomada na sequência daquilo que foram também as palavras do Senhor Vice-Presidente que é uma questão de saúde pública, pois sabem que as unidades de transformação ou transformadoras de ar nas piscinas têm a ver com aquilo que é eliminação de bactérias, e como todos sabem que existe a Legionela, extremamente perigosa e obviamente que estão muitíssimo atentos e parece-lhes, e crê que parece a todas as pessoas, terem que encerrar a piscina neste momento porque não têm a unidade transformadora de ar a funcionar corretamente, e o benefício de encerrar as piscinas é muito superior àquilo que é o prejuízo que obviamente reconhecem no sentido em que as pessoas têm estado à espera do início das aulas e isso não tem sido possível, devido a vários constrangimentos que tem havido este ano com o equipamento, não só a data de entrega como também no que tem a ver com a questão de não estar a funcionar em condições, e referindo a caldeira que para aquecer a água foram necessários vários dias para chegar à temperatura ideal, pelo que, os equipamentos não estão a ajudar, mas o mais importante é a questão da saúde pública e por isso estão a ver a questão com muita cautela. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o novo sistema da caldeira funciona a gás e o mais ecológico possível, com um consumo de gás mínimo, pelo que, o tempo de aquecimento da água é mais moroso e não conseguem intensificar a velocidade com que a água é aquecida, pelo que, tem uns dias para aquecer e não se consegue fazer de outra forma, afirmando que o equipamento está todo montado e a funcionar e não têm nenhum problema na caldeira que, ao contrário da anterior que gastando mais gás, a água aquecia mais depressa, a atual tem um ritmo em que para aquecer a piscina são necessários quatro dias. Mais disse que, o equipamento de caldeira e tudo o que é componente de tubagem foi alterado e está a funcionar perfeitamente, somente o que não está a funcionar corretamente é a unidade de transformação de ar, que esperam por mais uns dias para que fique resolvido. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que são dois equipamentos novos que foram substituídos por absoluta incapacidade dos que estavam anteriormente, sendo um investimento bastante significativo do orçamento municipal para que fiquem com os equipamentos a funcionar em condições. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Projeto Bahaus, do que conversaram quer com o Senhor Presidente da CCDRA, quer com a técnica que está com este projeto e com os projetos transfronteiriços, referiram que se trata de um projeto que nasce na União Europeia e que é muito querido para esta, sendo mesmo estas as palavras que utilizaram, pelo que, ainda estão num capital de esperança de que a União Europeia possa abrir uma linha de financiamento específica para o Bahaus, o que ainda não aconteceu até ao momento. Mais disse que, o que ficou falado com os técnicos foi precisamente, tal como referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz em conjunto com a Câmara Municipal de Arronches, produzirem um manifesto de interesse para seguir, não só para a autoridade de gestão como também para a União Europeia, e a partir de aí poderem, de alguma forma, fazer alguma pressão para a abertura de uma linha de financiamento específica para o Bahaus. Mais disse que, a questão que a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro coloca também o Executivo Municipal a colocou, e se isso não vier a acontecer, há o comprometimento por parte dos Técnicos da CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e pede ajuda ao Senhor Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência, que também esteve consigo na reunião, se se esquecer de alguma coisa que tenham dito, no fundo desmontar este projeto no sentido de procurar instrumentos de financiamento para cada período ou área do projeto, em vez de poderem ter uma candidatura com uma linha de financiamento em que candidatam a requalificação por inteiro. Mais disse que, o que está feito até agora é aquilo que foi financiado, isto é, a avaliação dos outputs, e há uma que também lhes foi pedido e tiveram a oportunidade de levar à reunião, a projeção de custos, sendo importante para este manifesto que irão subscrever, afirmando que é efetivamente o que está feito e têm tanta vontade quanto tem a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro de avançar, e estão neste impasse dos financiamentos e como todos sabem, no Orçamento Municipal é uma obra que é muito difícil caber e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

não por uma questão de prioridade porque consideram a prioridade de requalificação de todos os lugares ser muitíssimo importante e também o ser relativamente à Praça de São Pedro do Corval, e por isso a candidataram ao Bahaus. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o comprometimento que poderá deixar e aquilo que já fizeram e que já iniciaram, foram as conversações, no lugar certo, com as pessoas certas e que será quem os poderá ajudar, não só a encontrar as linhas de financiamento alternativas se não vier aquilo que é o ótimo, como também, continuar esta pressão junto das entidades, referindo que no Alentejo são apenas dois municípios, ou pode dizer-se ao contrário, no Alentejo já são dois, pelo que irão continuar a trabalhar no Bahaus para que seja de facto uma realidade e esta requalificação que todos querem. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que ficou por esclarecer a questão referente aos semáforos. Referiu, ainda, que ficou com uma dúvida que lhe surgiu da conversa que estava a decorrer, no âmbito do esclarecimento do que está a acontecer nas piscinas municipais, recordando-se que foi falado no início do verão, quando começou esta situação da temperatura da água, o Senhor Vice-Presidente teria dito que estavam à procura de um equipamento que seria mais em conta, na altura até falou que se estaria a procurar de duas caldeiras para dar resposta, pelo que, perguntou se esses equipamentos chegaram a vir ou não, e se o equipamento é o referido ou outro, para perceberem o que aconteceu. -----

----- Usou, do novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o equipamento atual das Piscinas Municipais é novo e equipado com duas caldeiras, finalmente, porque as Piscinas tinham um equipamento de uma só caldeira o que era um problema, sendo que deixaram de o ter, para salvaguardar alguma anomalia futura. Referiu ainda que, o equipamento que assiste as caldeiras é novo, alguma da tubagem não é nova, tendo sido recuperada a que era recuperável e assim foi feito. Quanto à unidade, teve o atraso na entrega, uma vez que tinha pensado que seriam 15 dias seriam mais que suficientes, no entanto, a entrega do mesmo só é possível oito semanas após a encomenda, pelo que, infelizmente, não está ainda a funcionar. -----

----- Usou, do novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, para referir que em relação aos semáforos, e o que não se encontra em funcionamento é o da entrada em Reguengos de Monsaraz, junto às bombas da Galp, referindo que os serviços na presente data voltaram a contactar com a empresa que tem o procedimento em curso e ainda não têm o orçamento para a intervenção, sendo que aguardam, a todo o momento, a intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Prémio Literário Hermâni Cidade de 2023 - Professor Pedro Grilo**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, cumprimentando todos os presentes, bem como, quem assiste via streaming, e iniciou com uma felicitação ao Professor Pedro Grilo, que venceu com o 1.º Prémio a edição deste ano de 2023, do Prémio Literário Hermâni Cidade, com o seu trabalho “As asas da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

minha liberdade”. Mais disse que, foi o segundo escritor Reguenguense que vence este prémio, sendo que o anterior foi o Senhor Luís Filipe Marcão há uns anos atrás, não se recordando exatamente em que ano aconteceu. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Peça “Descobri-Quê?” do Teatro Nacional Dona Maria II (Projeto Odisseia Nacional)**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, referindo que, no próximo dia 11 de novembro do corrente ano de 2023, pelas 21.30 horas, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, terá lugar a peça de teatro “Descobri-Quê”, pela Companhia de Teatro Nacional Dona Maria II, integrada no Odisseia Nacional, integrado no certame cultural Outono CulturArte 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Concerto da Banda ao Largo, com Rui Cancela**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, referindo que, no próximo dia 18 de novembro do corrente ano de 2023, pelas 21.30 horas, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, um Concerto da Banda ao Lado, com o conterrâneo Rui Cancela, integrado no certame cultural Outono CulturArte 2023. ---

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Espetáculo de dança “Flamenco Passion”**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, referindo que, no próximo dia 25 de novembro do corrente ano de 2023, pelas 21.30 horas, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, um espetáculo de dança flamenca “Flamenco Passion”, integrado no certame cultural Outono CulturArte 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Exposição de Tapeçarias e Serigrafias “Civilização” de Nadir Afonso**

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, referindo que, até ao próximo dia 30 de novembro do corrente ano de 2023, estará patente ao público, a Exposição de Tapeçarias e Serigrafias “Civilização” de Nadir Afonso, no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Pedidos de apoio efetuados pela Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, a Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar, de novo, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho sobre a questão referente aos três pedidos de apoio de três entidades, questionando o Senhor Vereador António Fialho se os iria enviar, ao que o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Senhor Vereador respondeu afirmativamente dizendo que sim, que iriam enviar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### ORDEM DO DIA

#### Ressarcimento de danos a terceiros

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Parecer Jurídico n.º 11/JUA-MS/2023, datado de 2 de novembro de 2023, no qual foi apostado o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, datado de 3 de novembro de 2023, parecer com o teor que ora se transcreve:-----

#### “PARECER JURÍDICO N.º 11/JUA-MS/2023

*Para: Presidente da Câmara Municipal – Dra. Marta Prates*

*De: Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Marta Santos*

*Data: 02 de novembro de 2023.*

*Assunto: Ressarcimento de danos a terceiros. Lesada: ██████████*

#### **I – Dos Factos**

A senhora ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, residente na ██████████, veio requerer junto do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, através de Requerimento, datado de 17 de outubro de 2023, com registo de entrada no Sistema de Gestão Documental desta Autarquia, sob o n.º 6347, da mesma data, o ressarcimento dos danos causados ao seu veículo, com a matrícula ██████████.

A Reclamante alegou que, no dia 13 de outubro de 2023, na sequência de trabalhos de manutenção realizados na Rua Áreas de Baixo, a sua viatura foi danificada num vidro devido à utilização de uma roçadoura, solicitando a reparação da viatura.

A Reclamante juntou uma cópia do certificado do veículo ligeiro de passageiros, da marca e modelo ██████████, com a matrícula ██████████, comprovativo de que é a titular do certificado, uma cópia do certificado internacional de seguro automóvel (carta verde) do referido veículo, bem como um email da Carglass, datado de 16 de outubro de 2023, a informar que o valor para a substituição do para-brisa da viatura é de € 186,33, que inclui a mão de obra e valor do IVA.

Em 18 de outubro de 2023, o processo foi remetido, através do Sistema de Gestão Documental, para a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz para análise.

A propósito deste assunto já havia sido emitida uma informação, remetida por email em 16 de outubro de 2023, pela técnica superior Sónia Almeida afeta ao Serviço de Higiene e Ambiente, onde consta que no dia 13 de outubro de 2023, partiu-se o vidro do carro da Sr.ª ██████████, ██████████, com a matrícula ██████████, quando a equipa limpava a Rua de Mourão e o carro estava estacionado na Rua das Áreas de Baixo, em Reguengos de Monsaraz, tendo ocorrido uma projeção de uma pedra, anexando duas fotos com os danos no vidro.

Foi ainda esclarecido junto da Reclamante, via telefónica, em 02 de novembro de 2023, que o vidro partido é o vidro dianteiro do veículo.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Cumpra-se, assim, emitir parecer sobre a situação em apreço.

#### **II – Do Direito**

A limpeza e higiene urbana integram as atribuições das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por sua vez, a prestação deste serviço público gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22-04-2009, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p.55-58).

Assim sendo, estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Dispõe o n.º 2, do artigo 1.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, para efeitos do referido diploma, correspondem ao exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício.

E, o n.º 1 do artigo 8.º diz que Os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões (...).

Desta forma surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não é avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a consequente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.*

*A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º 1 do Código Civil.*

*Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.*

*Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso.*

*Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.*

*Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.*

*Para que se afira tal responsabilidade é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os cinco pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil:*

- a) O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;*
- b) A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;*
- c) A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente. A lei gradua a culpa de grave a leve consoante a censura ou reprovação que a atuação do agente merecer, pela ligação entre o facto ocorrido e a vontade da sua produção, pela diligência e zelo usados e as que estava obrigado a usar, pela possibilidade de ter agido de outra forma e pela intensidade do dever de o ter feito (cfr. n.º 2, do artigo 10.º, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil);*
- d) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;*
- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, ou seja, é necessário que em termos abstratos o facto ilícito causador do dano seja apto a produzi-lo, e que este não tenha ocorrido por força das circunstâncias excecionais, anormais ou anómalas que tenham influenciado no caso concreto.*

### **III – Do caso sub judice**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

No caso em apreço está em causa um dano, consubstanciado na quebra do vidro dianteiro do veículo ligeiro de passageiros da marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED], causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza urbana, utilizando-se, para o efeito, uma roçadoura que, sendo propriedade da Autarquia, se encontrava sobre a sua responsabilidade.

Assim sendo, a presente situação subsume-se num problema de responsabilidade civil extracontratual, pela prática de um facto ilícito traduzido na falta de cuidado, por parte de um trabalhador do Município, ao não ter atuado como um funcionário zeloso e cumpridor no exercício das suas funções, ou seja, não tomou as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente.

O diploma que regula a responsabilidade civil dos funcionários ou agentes públicos é a Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Este regime legal prevê que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos seus funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, sendo responsáveis de forma solidária no caso de os funcionários ou agentes agirem com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontra obrigado.

Na prática de atos jurídicos ilícitos, se não for demonstrada a existência de dolo ou culpa grave presume-se que o agente atuou com culpa leve, dando azo à responsabilidade exclusiva do Município.

Sendo a culpa dos funcionários ou agentes avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um funcionário ou agente zeloso e cumpridor, parece que o trabalhador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, não tomou as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente, manifestando falta de diligência e zelo inferiores àqueles a que se encontrava obrigado.

Todavia presume-se a culpa de quem tem a obrigação de vigiar a coisa suscetível de causar danos, ou seja, de quem possui a coisa, por si ou em nome de outrem, desde que possa exercer sobre ela o controlo físico.

Posto isto, o Município de Reguengos de Monsaraz é responsável de forma solidária com o seu trabalhador, pois estamos perante um facto ilícito cometido por aquele no exercício das suas funções e por causa desse exercício, embora, sempre, com a possibilidade de exercer o direito de regresso, competindo aos titulares de poderes de superintendência adotar as providências necessárias à efetivação do referido direito.

Verifica-se, também, a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, por a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultarem, direta e necessariamente, daquela falta de cuidado.

Nesta conformidade, encontram-se preenchidos os pressupostos da obrigação de indemnizar.

O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, nomeadamente, trabalhos de limpeza urbana.

De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

No presente caso, os danos computam-se no valor de € 186,33 € (cento e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), de acordo com o orçamento apresentado pela reclamante.

A seguradora pode assumir a gestão do sinistro (aceitação e conseqüente pagamento ou declinação), procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município.

Contudo, uma vez que o valor reclamado é inferior ao valor da franquia e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que o Município de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados diretamente à lesada, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

#### **IV – Conclusões e parecer:**

**Em face do exposto, conclui-se o seguinte:**

- a) **Está em causa um dano, consubstanciado na quebra do vidro dianteiro do veículo ligeiro de passageiros da marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED], causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza urbana, utilizando-se, para o efeito, uma roçadoura, que, sendo propriedade da Autarquia, se encontrava sobre a sua responsabilidade;**
- b) **A existência de dano resultante de facto ilícito cometido por um trabalhador do Município gera a responsabilidade extracontratual da Autarquia, tendo em conta que o facto suscetível de gerar o dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa desse exercício;**
- c) **Que a culpa dos funcionários ou agentes públicos é avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um funcionário ou agente zeloso e cumpridor;**
- d) **Que o colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz, poderia ter agido com outro cuidado, tomando as providências exigidas pelas circunstâncias e, adequadas a evitar o acidente, procurando, nomeadamente, verificar a existência de pedras no local para evitar a sua projeção para o carro que se encontrava próximo do local a ser limpo, não se tratando, porém, de uma manifesta falta de diligência e zelo inferiores àqueles a que se encontrava obrigado, pois há sempre o risco de se verificar projeção de pedras ao ser utilizada a roçadoura na limpeza urbana, mesmo que os trabalhadores atuem com o devido cuidado;**
- e) **Que se verifica um ato ilícito cometido com culpa leve pelo colaborador do Município, existindo, assim, uma responsabilidade exclusiva do Município, de acordo com o disposto no n.º 1, do 7.º do Regime da responsabilidade Civil Extracontratual do Estado;**
- f) **Que, resulta também do n.º 2, do artigo, 10.º do citado Regime que se encontra presumida a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos;**
- g) **Que se encontram preenchidos os cinco pressupostos da responsabilidade civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano;**
- h) **Que o Município de Reguengos de Monsaraz transferiu, para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, nomeadamente, trabalhos de limpeza urbana;**
- i) **Que a responsabilidade derivada de agentes da Autarquia que trabalham por conta e sob a direção do Município no exercício das suas funções e por causa delas, também, se encontra coberta pela mencionada apólice;**
- j) **Que a garantia da apólice abrange os danos causados a terceiros decorrentes da laboração de máquinas propriedade do Município ou que sejam utilizadas no seu interesse e sob a sua direção efetiva;**
- k) **Que de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);**
- l) **No presente caso, os danos computam-se no valor de € 186,33 € (cento e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), de acordo com o orçamento apresentado pela reclamante.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Face ao exposto, a seguradora pode assumir a gestão do sinistro (aceitação e conseqüente pagamento ou declinação), procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município. Contudo, uma vez que o valor reclamado é inferior ao valor da franquia e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que o Município de Reguengos de Monsaraz pague os prejuízos reclamados diretamente à lesado, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.*

*Nestes termos, preconizo que a Reclamante seja ressarcida diretamente pela Autarquia dos danos causados no seu veículo com a matrícula [REDACTED], ou seja efetuado o pagamento diretamente ao prestador de serviço onde o veículo seja reparado, que se computam no valor total de € 186,33 € (cento e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), após apresentação da respetiva fatura-recibo.*

*Preconizo ainda que o presente parecer seja sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 11/JUA-MS/2023, de 2 de novembro de 2023; -----

----- b) Aprovar o pedido de ressarcimento de danos apresentado pela requerente, a Senhora [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 11/JUA-MS/2023, de 2 de novembro de 2023, para que seja ressarcida diretamente pela Autarquia dos danos causados no seu veículo ligeiro de passageiros da marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED] ou seja, efetuado o pagamento diretamente ao prestador de serviço onde o veículo seja reparado, no valor total de € 186,33 (cento e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), que já inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), após apresentação da respetiva fatura-recibo. -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Sociedade Artística Reguenguense - E Rali CA - Alentejo Central**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 19/VP/2023, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 31 de outubro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, com o teor que ora se transcreve: -----

**“PEDIDO DE APOIO N.º 19/VP/2023**

**Sociedade Artística Reguenguense - E Rali CA - Alentejo Central**

*Considerando que:*

*No âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual foi entregue candidatura formulada pelo Sociedade Artística Reguenguense- Seção Motorismo, nos seguintes termos:*

*Designação da Atividade: E Rali CA – Alentejo Central*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Data de Início: 18/11/2023

Data de Conclusão: 19/11/2023

Local: Parque da Cidade Reguengos de Monsaraz

Apoio Solicitado:

- apoio no almoço convívio para 120 pessoas, que decorrerá no momento da entrega de prémios, a realizar no Parque da Cidade;
- cedência de duas salas do Mercado Municipal nos dois dias da prova, 18 e 19 de novembro, para funcionamento do secretariado e sala de CCD;
- cedência do Parque da Cidade para estacionamento das 40 viaturas, que funcionará como parque de partida e de chegada no domingo dia 19 de novembro;
- cedência do Parque de Feiras (zona descoberta), com montagem/dispnibilização de alguns quadros elétricos e cedência de energia elétrica para carregamento das viaturas no sábado à noite;
- montagem da tenda da União de Freguesias de Campo e Campinho no Parque da Cidade para apoio à prova;
- cedência de 30 grades metálicas anti motim;
- impressão de 100 roadbooks em formato A4;
- cedencia de 100 cadeiras (parque da cidade);
- cedencia de 1 insuflavel para montagem na Street Stage Reguengos;
- encerramento ao trânsito da Av. António José de Almeida, Praça da Liberdade e ruas adjacentes para a montagem e realização da Street Stage a partir das 7:00 de domingo dia 19 de novembro até às 14:00;
- apoio no alojamentos para os elementos da FPAK, empresa de cronometragem, comissários.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Atribuir os seguintes apoios à Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Motorismo, para apoio financeiro à atividade E Rali CA - Alentejo Central, a realizar nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, em Reguengos de Monsaraz:

----- Apoio no almoço convívio para 120 pessoas, que decorrerá no momento da entrega de prémios, a realizar no Parque da Cidade; -----

----- Cedência de duas salas do Mercado Municipal nos dois dias da prova, 18 e 19 de novembro, para funcionamento do secretariado e sala de CCD; -----

----- Cedência do Parque da Cidade para estacionamento das 40 viaturas, que funcionará como parque de partida e de chegada no domingo dia 19 de novembro; -----

----- Cedência do Parque de Feiras (zona descoberta), com montagem/dispnibilização de alguns quadros elétricos e cedência de energia elétrica para carregamento das viaturas no sábado à noite; -----

----- Montagem da tenda da União de Freguesias de Campo e Campinho no Parque da Cidade para apoio à prova; -----

----- Cedência de 30 grades metálicas anti motim; -----

----- Impressão de 100 roadbooks em formato A4; -----

----- Cedência de 100 cadeiras (parque da cidade); -----

----- Cedência de 1 insuflavel para montagem na Street Stage Reguengos; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Encerramento ao trânsito da Av. António José de Almeida, Praça da Liberdade e ruas adjacentes para a montagem e realização da Street Stage a partir das 7:00 de domingo dia 19 de novembro até às 14:00; -----

----- Apoio nos alojamentos para os elementos da FPAK, empresa de cronometragem, comissários. -----

----- b) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução do presente pedido de apoio. -----

### **AX Portugal - Academia de Xadrez de Portugal - “Reguengos de Monsaraz Chess Festival”**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 59/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 31 de outubro de 2023, atinente ao “Reguengos de Monsaraz Chess Festival”, o 1.º Festival de Xadrez a realizar em Reguengos de Monsaraz, de 21 a 28 de novembro de 2023, pela AX Portugal – Academia de Xadrez de Portugal, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 59/VP/2023**

#### **AX Portugal- Academia de Xadrez de Portugal- “Reguengos de Monsaraz Chess Festival”**

Considerando que:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2023;
- O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da AX Portugal- Academia de Xadrez de Portugal para uma atividade denominada Reguengos de Monsaraz Chess Festival;
- Que Reguengos de Monsaraz não tem no que respeita ao Xadrez, história de participação ou de realização de eventos de Xadrez, mas é reconhecidamente um Município com grande notoriedade turística, pelo que julgamos que este evento poderá potenciar a prática no concelho, contribuindo para a possibilidade de num futuro próximo a criação de um núcleo de Xadrez local e estimulando a prática do xadrez em ambiente escolar;
- Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê o apoio a estas associações não locais e tendo este evento grande impacto para a dinamização de uma modalidade não praticada no concelho



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

bem como divulgação do concelho a nível turístico e economia local, terá a sua competição entre os dias 21 a 28 de novembro em Reguengos de Monsaraz no Pavilhão de Exposição do Parque de Feiras;

- Que o denominador deste evento além da competição onde participam 150 a 200 jogadores, onde cerca de 70% dos participantes nestes eventos serão estrangeiros além de todos os acompanhantes dos atletas que tal como eles poderão usufruir de visitas a exposições temáticas, atividades turísticas com os nossos operadores locais e visitas ao Astroturismo, Entouris-mos e artesanato do nosso concelho;
- Que a Associação AX Portugal- Academia de Xadrez de Portugal solicita o apoio para a realização do evento denominado “Reguengos de Monsaraz Chess Festival”

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

A) A atribuição do apoio à Associação AX Portugal- Academia de Xadrez de Portugal, para a realização do “Reguengos de Monsaraz Chess Festival”, a ter lugar entre os dias 21 a 28 Novembro, nos seguintes termos:

Apoio Solicitado:

- Pavilhão Multiusos de 20 a 28 Novembro;
- Apoio na montagem, iluminação, climatização e decoração;
- Apoio na deslocação, transferes entre Aeroporto de Lisboa e Reguengos de Monsaraz;
- Dia 20 novembro – Aeroporto de Lisboa - Reguengos de Monsaraz;
- Dia 21 novembro - Aeroporto de Lisboa - Reguengos de Monsaraz;
- Dia 28 novembro – Reguengos de Monsaraz - Aeroporto de Lisboa;
- Apoio financeiro no valor de 8,000,00€;

C) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/VP/2023; -----

----- b) Atribuir o apoio à Associação AX Portugal- Academia de Xadrez de Portugal, para a realização do “Reguengos de Monsaraz Chess Festival”, a ter lugar entre os dias 21 a 28 novembro do corrente ano de 2023, nos seguintes termos: -----

----- Cedência do Pavilhão Multiusos, do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, de 20 a 28 novembro de 2023; -----

----- Apoio na montagem, iluminação, climatização e decoração; -----

----- Apoio na deslocação, transferes entre Aeroporto de Lisboa e Reguengos de Monsaraz; -----

----- No dia 20 de novembro de 2023, transporte do Aeroporto de Lisboa para Reguengos de Monsaraz; -----

----- No dia 21 de novembro de 2023, transporte do Aeroporto de Lisboa para Reguengos de Monsaraz; -----

----- No dia 28 novembro de 2023, transporte de Reguengos de Monsaraz para o Aeroporto de Lisboa. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- c) Atribuir um financeiro no valor de € 8.000,00 (oito mil euros); -----
- d) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Aprovação das Normas para submissão eletrónica de pedidos - Desmaterialização de Processos**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 60/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 3 de novembro de 2023, atinente à aprovação das Normas para submissão eletrónica de pedidos - Desmaterialização de Processos, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 60/VP/2023**

#### **Normas para submissão eletrónica de pedidos Desmaterialização de Processos**

Considerando que:

§ A [Lei n.º 60/2007](#), de 4 de setembro, diploma que introduz a sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 555/99](#), de 16 de dezembro, determina no n.º 1 do artigo 8.º-A daquele diploma que a tramitação dos procedimentos ali previstos é realizada de modo informático, com recurso a sistema ou plataforma própria;

§ A receção e tramitação de processos de operações urbanísticas em formato digital, apresenta mais-valias no sentido da simplificação, sistematização e transparência dos processos, com reflexos positivos que potenciam a melhoria dos serviços prestados;

§ No âmbito da Modernização e Desmaterialização Administrativa, ponderadas as capacidades e limitações da plataforma atualmente disponível, bem como os requisitos ao nível das funcionalidades e das necessidades técnicas, definiram-se normas para a instrução dos processos de urbanismo em formato digital;

§ Proposta das Normas para submissão eletrónica de pedidos de operações urbanísticas - Desmaterialização de Processos, encontra-se vertida no documento em anexo;

§ As Normas Técnicas para submissão eletrónica entram em vigor após aprovação e divulgação por Edital da deliberação da Câmara Municipal.

#### **Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:**

§ Ao abrigo do disposto no artigo 8.º – A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, de forma a operacionalizar a implementação da instrução dos processos em formato digital em matéria de urbanismo, delibere aprovar as Normas Técnicas para Submissão Eletrónica de pedidos em Matéria de Urbanismo, as quais entram em vigor após aprovação e divulgação por Edital da deliberação da Câmara Municipal.”

----- Outrossim, as Normas para submissão eletrónica de pedidos - Desmaterialização de Processos, que ora se transcrevem: -----

#### **“Urbanismo**

#### **Normas para submissão eletrónica de pedidos - Desmaterialização de Processos**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Introdução**

*As tecnologias de informação desempenham um papel crucial na vida dos cidadãos nos planos pessoais, sociais e profissionais. As principais atividades profissionais estão profundamente envolvidas pelas novas tecnologias da informação e comunicação (TIC). A utilização adequada destes meios origina também a necessidade constante de novas competências de literacia digital, isto é, a capacidade de compreender e utilizar eficazmente as tecnologias digitais por parte de utilizadores e profissionais por forma a tirar partido das funcionalidades que os sistemas digitais proporcionam.*

*A criação de plataformas eletrónicas para tramitação digital dos procedimentos relativos a operações urbanísticas está prevista no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação desde a publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de outubro, no art.º 8.º-A.*

*Os Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz passarão a permitir aos interessados, submeter os seus pedidos na área do urbanismo, num processo inteiramente digital, suprimindo dessa forma o papel. Esses serviços estarão disponíveis inicialmente através do Balcão do Expediente Urbanístico, com o apoio dos colaboradores da Câmara Municipal*

*Para otimizar a nova plataforma, uniformizar procedimentos e reduzir tempos de análise, é essencial que todos os elementos instrutórios sejam apresentados em formato digital, observando um conjunto de normas, que incluem requisitos específicos para os formatos dos diferentes elementos, nomenclatura padronizada e procedimentos de assinatura digital.*

#### **Descrição do processo**

*A desmaterialização dos processos de urbanismo implica a eliminação do uso de papel em todas as etapas, desde a submissão até a conclusão e arquivo de um procedimento. Os requerimentos necessários para os serviços de urbanismo estão disponíveis para consulta ou download no seguinte endereço: <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/servicos/requerimentos/urbanismo/>*

*Cada requerimento especifica os elementos instrutórios necessários para a submissão do pedido, cada elemento instrutório é associado a um ficheiro, cujo nome é indicado no requerimento. Quando um requerente submeter o seu pedido no serviço de Urbanismo do Município, deverá trazer consigo um suporte digital, nomeadamente uma pen drive, contendo todos os ficheiros necessários para a tramitação do seu pedido.*

#### **Especificações técnicas**

##### **Submissão no Balcão do Expediente Urbanístico**

*Na submissão através do Balcão do expediente Urbanístico, os elementos instrutórios devem ser apresentados em suporte digital adequado, nomeadamente PenDrive.*

*Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital e gravados numa única diretoria para simplificar o processo de leitura.*

*O funcionário que proceder à receção do pedido procede à verificação sumária de todos os documentos entregues pelo requerente e encaminha o processo para os serviços competentes, devolvendo ao requerente o recibo de entrega.*

*Os documentos autênticos apresentados pelos requerentes para comprovar afirmações ou factos de interesse podem ser devolvidos, quando dispensáveis.*

*Quando os documentos devam ficar apensos ao processo e o interessado manifestar interesse na sua devolução, a requerimento do mesmo, os serviços*

*extrairão as fotocópias necessárias e devolverão o original, cobrando a respetiva taxa.*

*O funcionário que proceder à devolução dos documentos anotarà sempre na petição a verificação da respetiva autenticidade e conformidade com o original ou documento autêntico, a entidade emissora e a data da emissão e emitirá recibo.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Requerimentos**

Os pedidos iniciam-se com a apresentação de um requerimento de preenchimento digital, a submeter pelo interessado, presencialmente, mediante atendimento assistido no Balcão do Expediente Urbanístico.

O requerimento é assinado eletronicamente, através da assinatura digital qualificada do cartão de cidadão ou de certificado digital.

Excecionalmente, no caso de cidadãos com Bilhete de Identidade vitalício, poderá ser admitida a assinatura presencial do requerimento.

A submissão de processos online estará inicialmente indisponível, gradualmente os requerimentos serão disponibilizados na plataforma.

#### **Elementos instrutórios**

##### **Indicações gerais**

Os elementos instrutórios a apresentar para cada tipo de pedido são genericamente os elencados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, acrescidos dos elementos instrutórios previstos em legislação específica, de acordo com o tipo e local da operação.

A página da internet do município através do endereço <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/servicos/requerimentos/urbanismo/> contem todos os requerimentos a serem utilizados no serviço de urbanismo, tendo cada requerimento a lista de elementos instrutórios necessários à instrução do pedido.

As listas de elementos instrutórios por requerimento, pretendem ser tão abrangentes quanto possível; nem todos os elementos são de apresentação obrigatória, cabendo aos técnicos identificar os elementos adequados a uma determinada operação.

Cada elemento instrutório identificado deve corresponder a um ficheiro.

A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.

O nome dos ficheiros deverá permitir identificar inequivocamente o seu conteúdo.

Todos os elementos (com as exceções indicadas) deverão ser apresentados em formato digital e autenticados através de assinatura digital qualificada.

Não serão aceites ficheiros não conformes com as especificações, no que respeita aos formatos e nomenclatura.

A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos; a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz nunca fará qualquer alteração a esses ficheiros.

##### **Formatos dos ficheiros**

As peças escritas deverão ser entregues em ficheiros em formato **PDF/A**, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.

As peças desenhadas deverão ser entregues em formato **DWFx**, que é a evolução do formato DWF que suporta a assinatura digital.

Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 500KB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB.

A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e “impresso” para DWFx usando o driver gratuito DWF Writer.

A última folha dos ficheiros DWFx, deverá conter uma lista de standards, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Todas as folhas contidas num ficheiro DWFX deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFX com o mesmo formato/escala.*

*A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.*

*Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos layers.*

*Quando um ficheiro DWFX se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.*

*A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.*

*No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades assim como a escala e o posicionamento nas folhas.*

#### **Nomenclatura dos ficheiros**

*O nome de cada ficheiro deverá corresponder, na íntegra, ao respetivo código, indicado na lista apresentada em cada requerimento. O conjunto de requerimentos estão disponíveis no site do município em: <https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/servicos/urbanizacao-e-edificacao/>.*

*Exemplo: SIGLA\_texto indicativo.extensão do ficheiro*

*Os ficheiros que venham a substituir os inicialmente apresentados (para correção ou alteração de elementos) deverão ser identificados com a mesma sigla.*

#### **Assinatura dos ficheiros**

*Todos os ficheiros que constituem um projeto devem ser assinados pelo seu autor, através da assinatura digital do cartão de cidadão ou de certificado digital.*

*Não carecem de assinatura digital as digitalizações de documentos originais ou os documentos autenticados emitidos por entidades externas (comprovativo da existência de seguro, declarações emitidas por associação profissional, documentos do prédio emitidos pela Conservatória do Registo Predial, etc.).*

#### **Livro de Obra**

*Enquanto não for implementado o Livro de Obra eletrónico previsto na Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, mantém-se em uso o Livro de Obra de papel.*

*No início da obra, para efeito da instrução dos procedimentos onde é devida a sua apresentação, deverá ser digitalizada a menção de abertura devidamente preenchida.*

*Em simultâneo com a comunicação de início dos trabalhos, prevista no art.º 80.º-A do RJUE, o livro de obra poderá ser levantado no Expediente Urbanístico contendo a autenticação das folhas pelos serviços municipais.*

*No final da obra, o pedido de autorização de utilização é instruído com digitalização da menção de encerramento do Livro de Obra e de todos os registos efetuados, conforme previsto na Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro.*

*Com a apresentação do pedido de autorização de utilização, o Livro de Obra físico é devolvido aos serviços, que procedem ao seu arquivamento.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Autenticação do Projeto**

*Após aprovação do licenciamento, os serviços municipais enviam para o correio eletrónico do requerente, o projeto aprovado no formato digital, contendo um carimbo e assinatura digital dos serviços municipais comprovando a autenticação.*

*Na comunicação prévia, os serviços municipais enviam para o correio eletrónico do requerente, o projeto entregue no formato digital, contendo um carimbo e assinatura digital dos serviços municipais comprovando a autenticação.*

*No caso de o requerente solicitar a aprovação do projeto em formato papel, deverá ser entregue nos serviços o número de coleções pretendidas para autenticação.*

#### **Pagamento de taxas**

*O pagamento das taxas aplicáveis poderá ser efetuado nas seguintes modalidades: numerário, cheque, multibanco e transferência bancária.*

*Após a submissão do pedido/comunicação, o interessado procederá ao pagamento no imediato ou receberá, por correio eletrónico, fatura para efetuar o pagamento por transferência bancária, através do IBAN PT50 0035 0681 0000 1149 0309 5 Caixa Geral de Depósitos.*

*O comprovativo do pagamento deverá ser enviado para os serviços municipais através de correio eletrónico [tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt) com conhecimento para [urbanismo@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:urbanismo@cm-reguengos-monsaraz.pt) indicando o número de registo do pedido.*

*Independentemente do meio de apresentação do pedido/comunicação, o registo só será efetivo após confirmação do pagamento, quando devido.*

#### **Implementação**

*Todos os novos procedimentos/requerimentos são obrigatoriamente submetidos digitalmente a partir de 9 de novembro de 2023.*

*As normas entram em vigor após aprovação e divulgação por Edital da deliberação da Câmara Municipal.*

*Tecnologias de Informação/Urbanismo*

*Outubro 2023"*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar qual a data em que as Normas para submissão eletrónica de pedidos - Desmaterialização de Processos entrarão em vigor, sendo que compreende pela documentação que tem presente, no entanto, quem está a acompanhar a reunião, via streaming, não sabe o que a proposta integra nem as Normas, ou seja, as datas de início da implementação destas Normas e até que ponto é que as pessoas se podem dirigir aos Serviços de Urbanismo de Reguengos de Monsaraz para obter a informação prévia ou se vai estar disponibilizada esta informação no portal do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais perguntou se, nas situações, também previstas nas Normas, em que não existe a assinatura digital que facilita em muito mas há muitas pessoas que ainda não têm, devido à idade que têm e muitos deles até porque têm documentos vitalícios que não o exigem, como é que podem ultrapassar estas questões da digitalização, porque tudo o que tem a ver com o avanço, nalgumas questões esbarram com aquilo que são as realidades locais, e até porque todos sabem que no urbanismo, por norma, quem entrega os projetos são os Técnicos, mas obviamente o requerente é



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

sempre o dono da obra. Perguntou ainda se, todas estas questões técnicas que estão elencadas, que são muito específicas, se serão fáceis de dar resposta depois também para aquilo que é o back office, ou seja, para quem está a receber as candidaturas para fazer a avaliação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que referiu que o sistema já está a funcionar, informando que houve uma reunião na qual estiveram presentes todos os funcionários, técnicos e gabinetes do urbanismo, e também alguns funcionários do exterior do Município de Reguengos de Monsaraz, onde foi feita uma explicação técnica sobre este processo, onde as dúvidas foram retiradas. Mais disse que, a reunião correu muito bem e começa a haver alguma experiência da parte dos técnicos em algumas câmaras municipais, a nível nacional, onde existe já este tipo de processo, sendo que, no distrito de Évora são dois municípios, de Montemor-o-Novo e de Reguengos de Monsaraz, havendo já alguma familiaridade com o processo, informando que o mesmo entra em funcionamento no dia seguinte, 9 de novembro de 2023. De seguida, referiu que, a partir da data de 9 de novembro de 2023, os processos só serão entregues no Município de Reguengos de Monsaraz pelo processo digital, não havendo nenhum problema porque os processos já vinham acompanhados de um CD, pelo que, em vez de virem em CD virão numa pen, existindo um formulário no portal do Município onde explica tudo, também dado aos gabinetes técnicos que também estão habituados a consultar e fazer esse tipo de trabalho, afirmando não haver nenhum problema a nível de entrega dos processos, havendo certamente e naturalmente a existência de uma adaptação, quer dos serviços do Município, quer de quem faz a entrega dos processos, nas primeiras fases. De seguida, e tal como mencionou na reunião anterior, primeiramente os Técnicos entregarão a pen com o projeto no balcão do Urbanismo e depois de o mesmo estar devidamente instruído e mecanizado passará a estar online, pelo que, os Técnicos não necessitarão de se deslocar ao Município e poderão submeter os processos online. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a questão que irá colocar tem a ver enquanto Executivo Municipal e com responsabilidade nesta área, perguntando como e o que terão de fazer para consultar os processos, uma vez que anteriormente falavam com o Gabinete de Urbanismo para esclarecimento de questão ou dúvida que tivessem, e consultavam os processos em papel, muitos deles com centenas de páginas. Questionou ainda no sentido de que, se tiverem que fazer essa consulta prévia como é que poderão fazer e como se desenvolverá a nível interno para que se possam prestar algum esclarecimento que seja necessário, uma vez que sabem que a parte do urbanismo é uma área sobre a qual têm uma responsabilidade um pouco superior às restantes, relativamente a estas questões. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o tratamento é o mesmo, somente a diferença é que é sem papel, no entanto, os processos vêm à reunião da Câmara Municipal numa pen e continuarão a poder ser consultados no Urbanismo. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal referindo que as Senhoras Vereadoras têm livre trânsito em todos os serviços desta Câmara Municipal e, em termos dos processos de urbanismo, o que diferencia é apenas a não existência de papel. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que os processos devem ter que ser consultados em computador dos serviços municipais, uma vez que os formatos são muito específicos, daí colocarem a pergunta se o formato seria o mesmo, porque uma coisa é chegar e consultar o processo em papel sem ter que importunar o Técnico no seu trabalho, e outra coisa é precisarem de utilizar os equipamentos. Mais disse que, embora saibam que possam transitar nos serviços da Câmara Municipal, com a devida autorização, terão que pedir sempre previamente o acompanhamento do Técnico, que poderá não estar disponível e daí a questão colocada sobre o procedimento a adotarem. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/VP/2023; -----

----- b) Aprovar as Normas Técnicas para Submissão Eletrónica de pedidos em Matéria de Urbanismo, ao abrigo do disposto no artigo 8.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, de forma a operacionalizar a implementação da instrução dos processos em formato digital em matéria de urbanismo, normas essas que entram em vigor após aprovação e divulgação por Edital da deliberação da Câmara Municipal e se encontram anexas à Proposta n.º 60/VP/2023. -----

----- d) Determinar à Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente e ao Serviço de Tecnologias da Informação, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 82/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 2 de novembro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 82/VAF/2023**

#### **Atribuição do Cartão Social do Município**

##### *Considerando:*

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelas seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Termos em que propomos ao executivo municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 82/VAF/2023; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 82/VAF/2023, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 83/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 2 de novembro de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 83/VAF/2023**

#### **Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

*Considerando que:*

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 45 beneficiários/as por ano.*

#### **Termos em que propomos ao executivo municipal:**

a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a seguinte múnicipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

*b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/VAF/2023; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a munícipe constante da Proposta n.º 83/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, mais precisamente, nos Serviços de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Ratificação de dois Aditamentos aos Contratos de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional Com Prazo Certo e Opção de Compra celebrados com a Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 84/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 3 de novembro de 2023, atinente à ratificação de dois Aditamentos aos Contratos de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional Com Prazo Certo e Opção de Compra celebrados com a Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 84/VAF/2023**

#### **Ratificação de dois Aditamentos aos Contratos de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional Com Prazo Certo e Opção de Compra celebrados com a Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.**

Considerando que:

§ O Município de Reguengos de Monsaraz e a “Soconstrói PMG, S.A.” celebraram em 22 de outubro de 2013 um Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, com início a 01 de novembro de 2013, referente a 12 habitações sitas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, de Tipologia T3 e T4, mediante o pagamento da renda mensal de € 3.000,00 (três mil euros);

§ Nos termos da cláusula terceira do referido contrato, o mesmo tinha um período de vigência de 10 (dez) anos, não renovável, caducando no dia 31 de outubro de 2023, sem necessidade de qualquer formalidade adicional;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Em 01 de outubro de 2014 foi celebrado outro Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, entre as mesmas partes, com início a 01 de outubro de 2014, referente a 2 habitações sitas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, de Tipologia T2 e T3, mediante o pagamento da renda mensal de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros);

§ Nos termos da cláusula terceira do referido contrato, o mesmo tinha um período de vigência de 10 (dez) anos, não renovável, caducando no dia 30 de setembro de 2024, sem necessidade de qualquer formalidade adicional;

§ Se mantém, à presente data, os pressupostos iniciais da celebração dos contratos, ou seja, os agregados familiares que residem naquelas habitações não possuem condições de acesso ao mercado da habitação, de forma a poderem usufruir de uma habitação condigna, de tipologia adequada e com uma renda mensal acessível aos rendimentos dos agregados familiares, uma vez que, para além da quase inexistência de fogos disponíveis para arrendamento no concelho, as rendas mensais praticadas, das disponíveis, são incompatíveis para as referidas famílias; outrossim, também o Município não dispõe de fogos livres de habitação social;

§ Para colmatar as necessidades destas famílias que não conseguem por meios próprios aceder a uma habitação condigna, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende apresentar candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito, para adquirir e reabilitar estas 14 habitações sitas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval;

§ Nesta senda, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2023, a 1.ª Revisão à Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico que visa a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, onde está identificada, designadamente, a aquisição para reabilitação destas 14 habitações sitas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval;

§ De forma a manter os contratos de subarrendamento destas habitações com os respetivos agregados familiares, o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Soconstrói PMG, S.A.”, atualmente denominada “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”, acordaram prorrogar o prazo dos dois contratos de arrendamento atrás referidos, até 31 de outubro de 2025, mediante a contrapartida do aumento de 15% sobre o valor inicial da renda mensal global de cada contrato, valor esse que será subtraído aquando do exercício da opção de compra pelo Município previsto nas cláusulas décima de cada um dos contratos que se mantêm inalteráveis;

§ Foram, assim, celebrados em 31 de outubro de 2023, data limite de vigência do primeiro contrato de arrendamento, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”, dois aditamentos aos Contratos de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, celebrados respetivamente em 22 de outubro de 2013 e 01 de outubro de 2014, através dos quais os contratos vigorarão até dia 31 de outubro de 2025 e o valor da renda passará a ser, respetivamente de € 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta euros) e de € 506,00 (quinhentos e seis euros);

§ Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da habitação, atento o disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação dos dois aditamentos assinados pelo Município de Reguengos de Monsaraz e pela sociedade comercial “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”, em 31 de outubro de 2023, aos Contratos de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, celebrados respetivamente em 22 de outubro de 2013 e 01 de outubro de 2014, que se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;*

*b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Serviço de Ação Social, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para referir ser bastante importante o que foi conseguido, que é ser mais um ano e sabem a dificuldade no mercado de habitação que todos estão a viver, uns de uma maneira outros de outra, uns por falta de habitação e outros pela dificuldade de acesso ao crédito ou naquilo que foi o aumento das prestações pelo aumento dos juros. Mais disse que, dentro daquilo que é o âmbito do Projeto Primeiro Direito, que é para isso que o mesmo existe e dá resposta, e ainda bem que existe, a questão que colocam é se na negociação que foi feita e bem, de mais um ano para garantir estas 14 habitações e o que garante a habitação digna para estas famílias, se foi previsto com a entidade “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.” a possibilidade de compra após este ano, sendo que aquilo que são os valores do Primeiro Direito que estão estipulados e que o Senhor Vereador conhece muito bem, respondem àquilo que depois será a negociação com a “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho perguntando se a questão tem a ver com quais são os valores que correspondem às negociações com a “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.” -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro dizendo que a sua questão tem a ver com aquilo que foi negociado com a “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”, durante o próximo ano garantia a salvaguarda deste aluguer para as 14 habitações com opção de compra. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho perguntando se o que quis perguntar foi se o valor da aquisição depois poderá subir ou não. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro referindo que a dificuldade não seria essa, ou seja se o valor subir, pergunta se o mesmo se enquadra ou é elegível pelo Projeto Primeiro Direito e aqui poderá existir a dificuldade, pelo que, a pergunta refere uma preocupação porque perceberam exatamente se aquilo que é o valor estipulado pela “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”, depois não conseguir ser dada resposta pelo Projeto Primeiro Direito, em que situação é que ficam as 14 famílias. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referindo que o contrato inicial realizado em 2013 previa o valor final da aquisição e prevê, inclusivamente, a dedução de todas as rendas pagas, pelo que, o valor foi fixado no contrato inicial, não havendo alteração e vai sendo fixado, e até este aumento de 15% das rendas vai beneficiar depois a compra final, afirmando que o que acontecia é que o Município de Reguengos de Monsaraz não tinha condições financeiras para comprar as 14 habitações, incluíram também nas negociações uma outra vertente que foi a do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o qual foi previamente informado e fez uma análise prévia do pedido de alteração da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, em relação à pergunta da Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, informou que o valor não irá ser alterado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro questionando se aja ou não a decisão favorável do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referindo que está em análise neste momento e o que poderão referir, oficialmente, é que a alteração à Estratégia Local de Habitação está em análise. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/VAF/2023; -----

----- b) Ratificar os dois aditamentos assinados pelo Município de Reguengos de Monsaraz e pela sociedade comercial “Soconstrói PMG, Unipessoal, Lda.”, em 31 de outubro de 2023, aos Contratos de arrendamento urbano para fim habitacional com prazo certo e opção de compra, celebrados respetivamente em 22 de outubro de 2013 e 01 de outubro de 2014, que se anexam à Proposta n.º 84/VAF/2023 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Serviço de Ação Social, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### Administração Urbanística

#### Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades –

##### Processo administrativo n.º 110/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 110/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/142/2023, de 30 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de legalização de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) O reencaminhamento do presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que a construção foi executada sem que o requerente tenha antecipadamente procedido aos atos administrativos de controlo prévio; -----

----- d) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Declaração de caducidade – Processo administrativo n.º 3/2021

----- Presente o **processo administrativo n.º 3/2021**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/143/2023, de 2 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo n.º 3/2021, uma vez que não foram terminadas as obras dentro dos prazos estipulados e prorrogações concedidas. Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, o requerente prescindiu da realização da mesma, não se opondo à caducidade do processo. -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

### Declaração de caducidade – Processo administrativo n.º 34/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 34/2020**, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/144/2023, de 2 de novembro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) A declaração de caducidade do processo n.º 34/2020, uma vez que não foram terminadas as obras dentro dos prazos estipulados e prorrogações concedidas. Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, o requerente exerceu o seu direito, por escrito, através de requerimento de petições diversas, com o registo n.º 3644, à data de 16/10/2023, opondo-se à declaração de caducidade do processo, pedindo que os serviços reconsiderem. No entanto, o departamento jurídico mantém o seu parecer em que o pedido de prorrogação seja indeferido. -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Apresentação da Técnica que assina as Informações Técnicas da Administração Urbanística**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para colocar uma dúvida, a qual não se prende com as propostas apresentadas, mas sim com o facto de terem reparado na assinatura dos documentos por uma nova Técnica a efetuar a avaliação destes novos processos, afirmando que a bancada do Partido Socialista não conhece o currículo da pessoa em questão, pelo que, gostariam, se fosse possível, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhes fizesse chegar essa informação. Mais disse que, já falaram sobre essa situação, sendo que se trata de uma área muito complexa a nível pessoal, ou seja, se houver algum problema, uma coisa é irem às questões que têm a ver com o Município, outra coisa é irem às questões e bens pessoais, que no seu caso tem apenas a sua habitação e pouco mais, que está a pagar à entidade bancária. Disse ainda que, têm que ter noção de todas essas questões, no entanto, aprovam o que é proposto pela Técnica em questão, num ato de boa fé e acreditar, uma vez que não conhecem o currículo da mesma, pelo que, gostariam de, se fosse possível, a Senhora Presidente da Câmara Municipal o pudesse fazer futuramente, enviando o currículo ou marcarem um momento de conversa para ficarem descansadas relativamente ao trabalho deste período da ordem de trabalhos, que julga ser durante a ausência do anterior Técnico que não se encontra presente. Mais disse que, solicitam um esclarecimento sobre este assunto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal referindo que, o currículo da Técnica foi obviamente, como todos os outros, avalizado e validado pelo Executivo Municipal e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal terá a oportunidade de combinar com as Senhoras Vereadoras para que haja essa conversa ou essa apresentação. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

#### **Reforço do pessoal para funções do Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se, em termos do reforço do Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz já existem novidades, se está a decorrer ou se existe mais alguma informação uma vez que sabem que é uma área de muito trabalho e muito complexo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, respondeu afirmando que achavam que estava resolvido, no entanto, continuam a tentar, sendo que havia uma intenção e a Dra. Marta Santos já



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

tinha validado um currículo, no entanto, a colega optou por ficar no local de trabalho onde se encontra, continuando desta forma o processo de procura e, afirmando que, é do conhecimento geral, que encontrar Técnicos é difícil. De seguida, agradeceu as questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Aprovação em Minuta**

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 15 minutos. -----

---

---- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----